



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022-GRA/AM — OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E ADAPTAÇÕES EMERGENCIAIS NAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO GERAL DA GRA/AM, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA GRA/AM E A EMPRESA BIOSOLAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da Gerência Regional do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Distrito Industrial I, CEP: 69.075-351, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460-0005-75, neste ato representada pela **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, Chefe da Divisão de Logística, nomeado pela Portaria nº 156, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2012, inscrito no CPF nº 116.646.572-15, portador da Carteira de Identidade nº 3629251-6, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIOSOLAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.408.244/0001-88, sediada na Rua Coronel Francelino de Araújo, nº 51, QD 70, Sala 06 - Bairro Cidade Nova, CEP: 69.095-180, Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. ADRIANA LIMA TAVARES**, portadora do 442.335. CPF nº 442.335.072-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 10283.100548/2021-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 14 de fevereiro de 2022, com vigência a partir da mesma data, **para a alteração da CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO, conforme informação abaixo descrita:**

1.2. **Prorrogação do período de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 14 de abril de 2022 à 14 de junho de 2022, dentro da vigência contratual de no máximo 12 meses a contar da data de sua assinatura.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 170209

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 204351

Elemento de Despesa: 339039

PI :OBS

PARÁGRAFO ÚNICO - Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos do processo, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 89.959,06 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

5.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Manaus/AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

7. ASSINATURAS

Manaus/AM, 06 de abril de 2022.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos



Adriana Lima Tavares - CPF: 442.335.072-68
Proprietária

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIMA TAVARES

Representante da BIOSOLAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

8. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

MARCELO AUGUSTO DUARTE PAES

CPF: 436.441.122-15

Documento assinado eletronicamente

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

9. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 05 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 06/04/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Agente Administrativo**, em 06/04/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 06/04/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/04/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23782910** e o código CRC **43E747D3**.